



Agrupamento de Escolas Nº 1 de Santiago do Cacém

Código: 135501 — NIFPC: 600075583

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação de Licenciados em Psicologia/Psicólogos no ano escolar 2013/2014, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas nº 1 de Santiago do Cacém.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direcção Geral de Administração Escolar. A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas nº 1 de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
 - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.
 - 3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área da psicologia educacional.
 - 3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for seleccionado, seguir-se-á outra tranche, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9, 50 (nove vírgula cinquenta).
 - 3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AP \times 30) + (EAC \times 35) + (EP \times 35)}{100}$$

4. Avaliação de Portefólio (AP)

4.1 Deste suporte documental deverá fazer parte:

- a) Relatório sobre a formação científica e desempenho das atividades consideradas relevantes para a função, devendo incluir o número da cédula profissional (máximo de 4 páginas A4 - Areal 12 – espaçamento 1,5);
- b) Levantamento de todas as formações adicionais adquiridas na área da Psicologia Educacional (máximo de 1 página A4 - Areal 12);

4.2 Em anexo deverão constar os documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, assim como outros documentos que o candidato considere pertinentes.

4.3 O Portefólio (pontos 4.1 e 4.2) deve ser enviado para o correio electrónico do agrupamento, cap@aesc.edu.pt.

4.4 O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a), b) do n.º 4.1 e respectivos comprovativos mencionados no ponto 4.2 determinam a exclusão da candidatura.

4.5 O Portefólio será avaliado segundo a tabela que se segue:

Avaliação de Portefólio	Valores
Sem qualquer requisito	0
Apresenta relatório mas sem formações adicionais	5
Apresenta relatório mas com formações adicionais pouco relevantes	10
Sem relatório mas com formações adicionais	15
Portefólio de acordo com os requisitos	20

5. Experiência Profissional (EP)

5.1 A Experiência Profissional será avaliada em função do nº de anos de serviço no exercício de funções de psicólogo em escolas.

Experiência Profissional	Valores
Sem experiência	0
1 a 5 anos de serviço	10
6 a 10 anos de serviço	14
11 a 15 anos de serviço	18
+ de 15 anos de serviço	20

6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.1 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada de acordo com um guião de entrevista.

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções de Psicólogo na Escola Secundária de Manuel da Fonseca e/ou na Escola Básica Frei André da Veiga.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização directamente relacionados com a Psicologia Educacional.

3º Ser detentor de outras habilitações académicas (grau de mestre ou doutor) directamente relacionadas com a Psicologia Educacional.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas nº1 de Santiago do Cacém, será afixada nos serviços administrativos da Escola sede e publicada na respetiva página eletrónica do mesmo Agrupamento.

Presidente do Júri: Maria José Candeias de Jesus Gonçalves Gamito

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013